



OFICIO Nº 635/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 06 de Dezembro de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique Carvalho Vieira
Secretario de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste solicitar, elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20210177 – Contrato de Locação de Imóvel não residencial destinado a Instalação e Operacionalização do Centro de atendimento Psicossocial – CAPS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a e a Senhora ALEXSANDRA DE AVIZ GOMES, CPF: 672.092.542-34, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, vem por meio deste solicitar, elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 12 (sete) meses do Contrato nº 20210177 – Contrato de Locação de Imóvel não residencial destinado a Instalação e Operacionalização do Centro de atendimento Psicossocial – CAPS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a e a Senhora ALEXSANDRA DE AVIZ GOMES, CPF: 672.092.542-34, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 01 de abril de 2021 e terá a sua vigência encerrada em 01 de junho de 2022, totalizando assim, 12 (doze) meses de cobertura contratual; Tendo que ser prorrogado por mais um período aditivado, por mais 06(seis) meses com término de sua a vigência 31 de dezembro de 2022

Considerando, que o Município de São Miguel do Guamá, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita ou a localização não ajuda.

Ademais, considerando a necessidade de locação do Imóvel destinado a instalação, operacionalização e funcionamento do CAPS para prestação de serviços de saúde mental e do acompanhamento social, desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuários, a fim de reintegra-los a vida social e a convivência familiar.

Por essa razão, para permitir a continuidade fim assegurar o perfeito atendimento à população, o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses permitirá a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



MANIFESTAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

Ao Ilustríssimo Senhor
Flavio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Fiscalização do Contrato nº 20210177.

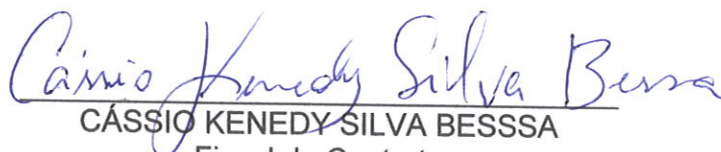
Honrado em cumprimenta-lo, sendo designado para a tarefa de fiscal de contrato, referente à locação de imóvel localizado na Rua João Chaves, nº 1909, Bairro Patauateua, destinado a Instalação gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, no Município de São Miguel do Guamá, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Senhora ALEXSANDRA DE AVIZ GOMES, CPF: 672.092.542-34.

Como fiscal de contratos, onde tenho a responsabilidade de acompanhar não só a execução, mas também todos os atos pertinentes ao mesmo, exponho sobre o termino de sua vigência contratual que se dará em 31/12/2022, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, vem por meio deste solicitar, aditamento contratual para fins de Prorrogação por mais 12 (doze) meses dos contratos nº 20210177, estendendo-o até dezembro de 2023; confirmo a vossa senhoria que por se tratar da instalação dos serviços do CAPS, há necessidade da continuidade da locação do referido imóvel.

Considerando a necessária continuidade do contrato em epígrafe, o aditamento do contrato, em seu prazo, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos a Secretaria Municipal de Saúde.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,


CÁSSIO KENEDY SILVA BESSA

Fiscal de Contrato
Portaria nº 407/2021